



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 076/2019

Watanabe

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 096/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2019

REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2019

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**, firmado entre o Município de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, e a licitante vencedora **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA** na forma e condições abaixo especificadas.

OMUNICIPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº115–Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a **Sra. Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa/pessoa física **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 24.759.485/0001-60 com sede/ endereço na Rua Recife, nº 33, Centro, na cidade de São João Batista do Glória, Estado de **MG**, neste ato representada por seu sócio, **Sr. André Gomes Marques Júnior**, CPF n.º 052.127.706-02, portador do RG n.º MG-11.377.252/SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, nº 100, Centro, na cidade de São João Batista do Glória/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

Da fundamentação legal: A presente Ata de Registro de Preços decorre de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 053/2019**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, vinculando-se ao respectivo edital, na forma da Lei nº 10.520/02, Decretos Executivos 005/2012, 019/2018 e Lei Federal 8.666/93 (subsidiária) e Lei Complementar 123/06, referente ao **Processo Administrativo nº096/2019**, que fica fazendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, regendo-o, no que for omissivo.

01 - DO OBJETO:

I - A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.** ”

II - Conforme especificações estabelecidas na tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QT.	UNITÁRIO	TOTAL
4	ADAPTADOR CURTO 3/4, DE P	PLASTILIT	100	R\$ 0,46	R\$ 46,00
6	ADAPTADOR PARA CAIXA D"AG	PLASTILIT	50	R\$ 10,33	R\$ 516,50
7	ADAPTADOR PARA CAIXA DÁGU	PLASTILIT	50	R\$ 6,20	R\$ 310,00
10	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO,	PLASTILIT	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
11	ADAPTADOR SOLDAVEL PARA C	PLASTILIT	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
12	ADITIVO PLASTIFICANTE CON	OTTO BAUMGART	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
13	ALAVANCA LISA 1,5M- DE 1"	FUZIL	20	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525- 1585 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

15	ALICATE DE PRESSÃO	FOXLUX	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
17	ALICATE TORQUES 12"	SÃO ROMAO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
18	ALICATE UNIVERSAL GEDORE	TRAMONTINA	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
21	APLICADOR DE SILICONE	FOXLUX	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
23	ARAME FARPADO DE 400 METR	REFOC	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
24	ARCODE SERRA DE METAL DE	TRAMONTINA	6	R\$ 22,40	R\$ 134,40
30	BARRA DE FERRO 6.3MMCOM12	SINOBRAS	100	R\$ 18,30	R\$ 1.830,00
31	BARRA DE FERRO 8.0 MM- 5/	SINOBRAS	500	R\$ 26,90	R\$ 13.450,00
33	BARRA ROSCADA DE 5/16" CO	GERDAU	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00
34	BETONEIRA DE 400L, COMMOT	MENEGOTTI	5	R\$ 3.350,00	R\$ 16.750,00
35	BIANCO 3,6 LITROS	OTTO BAUMGART	50	R\$ 59,50	R\$ 2.975,00
36	BOBINA DE NYLON DE 2 KG P	EQUILAM	10	R\$ 163,00	R\$ 1.630,00
38	BOCAL SOQUETE DE LOUÇA E4	FOXLUX	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
40	BROCA 1/2" LONGA, PARA MA	DIAMENTE AZUL	10	R\$ 30,50	R\$ 305,00
41	BROCA 3/8", LONGA PARA MA	DIAMENTE AZUL	16	R\$ 19,00	R\$ 304,00
42	BROCA 6 MMPARA MADEIRA	IRWIN	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
45	BROCA AÇORAPIDO 1/4	IRWIN	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
46	BROCA AÇORAPIDO 3/16	IRWIN	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
47	BROCA AÇORAPISO 5/16	IRWIN	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
48	BROCA DE VIDEA 1/2, PARA	DIAMENTE AZUL	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
49	BROCA DE VIDEA 10MM, PARA	IRWIN	20	R\$ 13,50	R\$ 270,00
50	BROCA DE VIDEA 3/8, PARA	IRWIN	10	R\$ 13,50	R\$ 135,00
51	BROCA DE VIDEA 6MM, PARA	IRWIN	10	R\$ 8,40	R\$ 84,00
52	BROCA DE VIDEA DE 8MM, PA	IRWIN	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
53	BROCA DE VIDIA PARA CONCR	IRWIN	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00
54	BROCA FIBROCIMENTO Nº 06	IRWIN	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
55	BROCA FIBROCIMENTO Nº 08	IRWIN	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
56	BROCA FIBROCIMENTO Nº 10	IRWIN	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
58	BROCA PARA MADEIRA 8MM	IRWIN	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
59	BROCHA QUADRADA BROCHA QU	MAX	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
61	BROCHA RETANGULAR CABODE	MAX	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
63	BUCHA DE REDUÇÃO PARA ESG	PLASTILIT	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00
64	BUCHA PARA TORNEIRA DE 20	GL	200	R\$ 0,30	R\$ 60,00
65	BUCHA PARA TORNEIRA DE 25	GL	200	R\$ 0,30	R\$ 60,00
69	CABOFLEXIVEL 1,5MMDE COR	CORFIO	15	R\$ 88,00	R\$ 1.320,00
70	CABOFLEXIVEL 1,5MM, AMARE	CORFIO	15	R\$ 88,00	R\$ 1.320,00
71	CABOFLEXIVEL 1,5MM, BRANC	CORFIO	15	R\$ 88,00	R\$ 1.320,00
74	CABOFLEXIVEL 6,00 MM VERM	CORFIO	10	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00
75	CABOFLEXIVEL 6,00MM, COR	CORFIO	10	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00
76	CABOFLEXIVEL DE 16MM, VER	CORFIO	10	R\$ 730,00	R\$ 7.300,00
77	CABOPARA PICARETA CHIBANC	FUZIL	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
80	CADEADO 20MM	STAN	100	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00
81	CADEADO 30MMCOM2 CHAVES	STAN	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525- 1585 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delphinópolis – Minas Gerais

82	CADEADO 40MMCOM2 CHAVES	STAN	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
83	CADEADO MAIOR	STAN	50	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
85	CAIXA D'AGUA DE POLIETILE	FORTLEV	50	R\$ 199,00	R\$ 9.950,00
86	CAIXA DE LUZ 4 X 2 DE EMB	RIBEIRO	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
87	CAIXA DE LUZ DE SOBREPOR	RIBEIRO	150	R\$ 3,40	R\$ 510,00
88	CAIXA DESCARCA COM TUBO DE	ASTRA	50	R\$ 44,50	R\$ 2.225,00
89	CAIXA SINFONADA 100M	KRONA	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
90	CAIXA SINFONADA DE 150	PLASTILIT	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
91	CAIXA SISTEMA X - 4X2	FAME	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
92	CAL HIDRATADA PARA REBOCO	CAL MAX	300	R\$ 10,40	R\$ 3.120,00
95	CANALETA BARRA COM FITA DU	FAME	200	R\$ 5,49	R\$ 1.098,00
96	CANALETA SISTEMA X	FAME	100	R\$ 5,49	R\$ 549,00
97	CANO DE PVC BRANCO 100MMX	PLASTILIT	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
101	CAPOTES DE BARROS	CERVITAN	1.000	R\$ 1,69	R\$ 1.690,00
106	CAVADEIRA DE BOCA TAM. GR	LIGHT	15	R\$ 93,80	R\$ 1.407,00
107	CAVADEIRA DE BOCA TAM. ME	FUZIL	15	R\$ 84,90	R\$ 1.273,50
109	CHAVE ALEN	BELZER	5	R\$ 43,00	R\$ 215,00
110	CHAVE COMBINADA Nº 14	MAYLE	5	R\$ 9,85	R\$ 49,25
111	CHAVE COMBINADA 8 MMTIPO	MAYLE	5	R\$ 5,99	R\$ 29,95
112	CHAVE COMBINADA Nº 27	MAYLE	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00
113	CHAVE COMBINADA Nº 10	MAYLE	5	R\$ 6,50	R\$ 32,50
114	CHAVE COMBINADA Nº 11	MAYLE	5	R\$ 7,98	R\$ 39,90
115	CHAVE COMBINADA Nº 12	MAYLE	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
116	CHAVE COMBINADA Nº 13	MAYLE	5	R\$ 8,45	R\$ 42,25
117	CHAVE COMBINADA Nº 15	MAYLE	5	R\$ 10,15	R\$ 50,75
118	CHAVE COMBINADA Nº 16	MAYLE	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
119	CHAVE COMBINADA Nº 19	MAYLE	5	R\$ 12,60	R\$ 63,00
120	CHAVE COMBINADA Nº 24	MAYLE	5	R\$ 18,50	R\$ 92,50
121	CHAVE DE CANO Nº 24	FOXLUX	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
122	CHAVE DE FENDA EXTRA GRAN	MAYLE	5	R\$ 13,80	R\$ 69,00
123	CHAVE FENDA 1/4X6	MAYLE	5	R\$ 6,95	R\$ 34,75
124	CHAVE FENDA 3/16 X 4 E	MAYLE	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
125	CHAVE GRIFE TAMANHO 16	FUZIL	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
126	CHAVE GRIFE TAMANHO Nº 08	FUZIL	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00
127	CHAVE PHILIPS EXTRA GRAND	MAYLE	5	R\$ 13,00	R\$ 65,00
128	CHAVE PHILIPS GRANDE	MAYLE	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
129	CHAVE TESTE DIGITAL DE VO	FOXLUX	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
130	CHAVE TORK C/CABOT 10 TIP	FOXLUX	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
131	CHAVE TORK C/CABOT 15 TIP	FOXLUX	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
132	CHAVE TORK C/CABOT 20 TIP	FOXLUX	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
133	CHAVE TORK C/CABOT 25 TIP	FOXLUX	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
134	CHAVE TORK C/CABOT 27 TIP	FOXLUX	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
135	CHAVE TORK C/CABOT 30 TIP	FOXLUX	5	R\$ 18,50	R\$ 92,50
136	CHIBANCA 5 KG	FUZIL	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
140	COLHER DE PEDREIRO Nº9	BRASFORT	30	R\$ 14,50	R\$ 435,00
142	CONECTOR BAQUELITE DE 16M	INTELI	70	R\$ 4,90	R\$ 343,00
143	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PER	INTELI	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
144	CONECTOR FORQUILHA 2,5	INTELI	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525- 1585 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delфинópolis – Minas Gerais

	MM				
145	CONECTOR FORQUILHA 6 MM	INTELI	100	R\$ 0,99	R\$ 99,00
146	CONECTOR OLHAL PARA CABOD	INTELI	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
147	CONECTOR PARA HASTE DE AT	FERRARI	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
148	CONECTOR PINO DE 2,50MM,	CCA	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
150	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM	INTELI	40	R\$ 6,50	R\$ 260,00
151	CONECTOR SPLIT BOLT 25MM	INTELI	40	R\$ 7,20	R\$ 288,00
152	CONECTOR SPLIT BOLT 35MM	INTELI	40	R\$ 9,40	R\$ 376,00
153	CONECTOR TIPO OLHAL PARA	INTELI	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
154	CONEXÃO "T" DE PVC BRANCO	PLASTILIT	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
155	CONEXÃO "T" DE PVC BRANCO	PLASTILIT	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
158	CONEXÃO "T" SOLDÁVEL DE 2	PLASTILIT	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
159	CONTATOR DE 20 AMPERES DE	CCA	10	R\$ 134,00	R\$ 1.340,00
161	CORDA DE SEDA TRANÇADA DE	RIOMAR	1	R\$ 52,00	R\$ 52,00
162	CORREIA ROÇADEIRA DE ARRA	TRANSPower	30	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
163	CORTADOR DE PISO E AZULEJ	CORTAG	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
168	CURVA DE ELETRODUTO RIGID	ELETROINTER	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
172	CABO 10MMFLEXÍVEL COR AZU	CORFIO	1.000	R\$ 5,63	R\$ 5.630,00
173	CABO 10MMFLEXÍVEL COR PRE	CORFIO	1.000	R\$ 5,63	R\$ 5.630,00
183	DESEMPENADEIRA EMPVC 18X	SENIOR	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
184	DESEMPENADEIRA PARA PISO	SENIOR	10	R\$ 7,48	R\$ 74,80
189	DISJ UNTOR BIPOLAR DE 25	GE	30	R\$ 35,80	R\$ 1.074,00
190	DISJ UNTOR BIPOLAR TERMOM	GE	50	R\$ 34,50	R\$ 1.725,00
191	DISJ UNTOR BIPOLAR TERMOM	GE	150	R\$ 35,80	R\$ 5.370,00
197	DUTO CORRUGADO DE 1"	RIBEIRO	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
205	ESMERIL 1/2 CV	SOMAR	100	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00
207	ESQUADRO EMAÇOCOMBASE DE	RAMADA	20	R\$ 19,90	R\$ 398,00
208	ESTICADOR DE ARAME FARPAD	FUZIL	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
210	FAÇA PARA ROÇADEIRA COSTA	NAVALHA	350	R\$ 18,90	R\$ 6.615,00
211	FECHADURA DE SOBREPOR TIP	ICERO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
213	FERRO 1/4 AÇOÇA 50, BARRA	SINOBRAS	2	R\$ 18,30	R\$ 36,60
216	FITA CREPE PARA USO GERAL	ADELBRAS	120	R\$ 3,95	R\$ 474,00
217	FITA DE DEMARCAÇÃO	PLASTICOR	25	R\$ 11,00	R\$ 275,00
219	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO	CCA	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
221	FOICE Nº 02	BELOTO	30	R\$ 34,99	R\$ 1.049,70
224	FURADEIRA PROFISSIONAL 1/	DEWALT	10	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00
225	GRELHA COMSOPORTE 150MM	CEA	50	R\$ 17,95	R\$ 897,50
226	GRELHA DE PVC PARA CANO D	CEA	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
229	HASTE COBREADA COMCONECTO	IV	50	R\$ 32,45	R\$ 1.622,50
230	INTERRUPTOR 01 TECLA COM	VELTRA	50	R\$ 9,98	R\$ 499,00
231	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMP	VELTRA	150	R\$ 5,50	R\$ 825,00
232	INTERRUPTOR 02 TECLA SIMP	VELTRA	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
233	INTERRUPTOR 03 TECLAS SIM	VELTRA	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525- 1585 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

234	INTERRUPTOR PARALELO 1 TE	VELTRA	10	R\$ 7,40	R\$ 74,00
237	KIT COMPLETO DE REPAROPAR	DECA	50	R\$ 42,50	R\$ 2.125,00
239	LAJ E TRELÇADA PRÉ FABRI	INTEGRAÇÃO	300	R\$ 41,00	R\$ 12.300,00
242	LAMPADA FLUORESCENTE TUB	OSRAM	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
245	LAMPADA PL 20 X 127 WTS	AVANT	300	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
246	LAMPADA PL 25WX 127V	FLC	150	R\$ 14,20	R\$ 2.130,00
247	LAMPADA PL 25W-220V	FLC	100	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
251	LAPIS CARPINTEIRO DE 180M	IRWIM	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
252	LIMA KF COM12 UNIDADES	KF	10	R\$ 144,00	R\$ 1.440,00
253	LIMA TRIANGULAR PARA SERR	KF	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
254	LIMATÃO 3/16	KF	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
255	LIMATÃO 5X32	KF	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00
257	LIXADEIRA ANGULAR DE 7",	MAKITA	5	R\$ 795,00	R\$ 3.975,00
258	LUVA 100X100 BRANCO	PLASTILIT	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
260	LUVA DE CORRER 25MMMARRON	PLASTILIT	40	R\$ 6,20	R\$ 248,00
266	LUVA LISA DE 60MM, MARROM	PLASTILIT	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
267	LUVA LISA LL DE 50MM, MAR	PLASTILIT	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
269	LUVA SOLDAVEL DE 0,50MM	PLASTILIT	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
270	LAMPADA LED 07W- E 27	KIAN	16	R\$ 8,30	R\$ 132,80
271	LUMINÁRIAS TARTARUGA	GL	16	R\$ 16,50	R\$ 264,00
273	MACHADO 3,5 LBS C/CABO	FUZIL	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
275	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO	ARCOA	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
277	MANGUEIRA PARA COMPRESSOR	ARCOA	30	R\$ 2,80	R\$ 84,00
279	MARRETA C/CABO 1.0 KG	FUZIL	30	R\$ 17,90	R\$ 537,00
280	MARRETA C/CABO 2.0 KG	FUZIL	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
281	MARRETA COMCABO 5 KG	FUZIL	10	R\$ 62,50	R\$ 625,00
283	MARTELO UNHA DE 29MM	FUZIL	10	R\$ 34,50	R\$ 345,00
285	NIVEL DE MÃO	KALA	20	R\$ 13,50	R\$ 270,00
288	PARAFUSADEIRA Á BATERIA 1	BOSCH	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
292	PE DE CABRA SEXTAVADO 3/4	FUZIL	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00
298	PISO CERÂMICO, 45 X 45CM,	LEF	500	R\$ 16,50	R\$ 8.250,00
299	PISTOLA PARA PINTURA COMA	ARPREX	2	R\$ 109,00	R\$ 218,00
301	PNEUS PARA CARRINHO 3,25	LEVORIN	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
302	PODÃO EMAÇOCOMCABO DE MAD	ALPE	50	R\$ 41,50	R\$ 2.075,00
303	PONTEIRO DE AÇOFORJ ADO,	PACETA	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
307	PORTA DE AÇOCOMFECHADURA,	CRV	30	R\$ 218,00	R\$ 6.540,00
308	PORTA DE AÇOCOMFECHADURA,	CRV	30	R\$ 218,00	R\$ 6.540,00
310	PREGO PARA MADEIRA 15 X15	GERDAU	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
316	PRUMO PAR PEDREIRO	RAMADA	20	R\$ 25,50	R\$ 510,00
326	REDUÇÃO DE ESGOTO 100X50M	PLASTILIT	50	R\$ 5,30	R\$ 265,00
327	REGISTRO DE ESFERA 50MM,	PLASTILIT	5	R\$ 22,50	R\$ 112,50
333	REGISTRO DE PRESSÃO 25MM,	STOC	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
334	REJ UNTE PARA PISO	SUPERMAX	500	R\$ 3,79	R\$ 1.895,00
335	RELE FOTOCÉLULA 127V	EXATRON	100	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
336	RELE PARA FOTOCÉLULA 220V	EXATRON	70	R\$ 19,50	R\$ 1.365,00
338	ROLO DE LÃ ANTI GOTAS	ATLAS	100	R\$ 8,95	R\$ 895,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525- 1585 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delфинópolis – Minas Gerais

353	SERROTE PARA MADEIRA TAM.	NICHOLSON	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
354	SIFÃO SANFONADO PARA PIA	ASTRA	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
357	TAMPA DA BOMBA TIPO J ACT	JACTO	20	R\$ 15,80	R\$ 316,00
358	TELHA TIPO PAULISTINHA	CERVITAN	1.000	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00
365	TIJ OLO CERÂMICO (BAHIANO)	TITAN	50.000	R\$ 0,55	R\$ 27.500,00
366	TINTA ASFÁLTICA PARA IMPE	NOVATRON	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
367	TINTA ESMALTE 3,6 LTS	SUPERMAX	100	R\$ 71,00	R\$ 7.100,00
369	TOMADA 2P + T, 20AMPERES	VELTRA	50	R\$ 5,98	R\$ 299,00
370	TOMADA 2P+T COMPLACA	VELTRA	50	R\$ 5,98	R\$ 299,00
371	TOMADA 2P+T DE 10A COMPLA	VELTRA	100	R\$ 5,98	R\$ 598,00
372	TOMADA 2P+T, EXTERNA 10A	MECTRONIC	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
373	TOMADA 2P+T, EXTERNA 20A	MECTRONIC	20	R\$ 6,20	R\$ 124,00
375	TORNEIRA BÓIA PARA CAIXA	KRONA	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
376	TORNEIRA PARA DE J ARDIMC	HERC	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
385	TURQUES ARMADOR 12 BERO	SÃO ROMAO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
387	VALVULA AMERICANA PARA PI	PISON	50	R\$ 15,99	R\$ 799,50
388	VALVULA PARA LAVATÓRIO EM	KRONA	50	R\$ 3,19	R\$ 159,50
389	VASSOURÃO QUADRADA PARA G	FUZIL	30	R\$ 32,90	R\$ 987,00
392	VENEZIANA DE AÇO, MEDINDO	CRV	50	R\$ 374,00	R\$ 18.700,00
393	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	VENTIDELTA	40	R\$ 198,90	R\$ 7.956,00
396	VITRO DE CORRER 1,50 X 1,	CRV	50	R\$ 225,00	R\$ 11.250,00
400	CABO FLEXÍVEL 4MMAZUL, RO	CORFIO	20	R\$ 238,00	R\$ 4.760,00
401	CAL PARA PINTURA, SACOCOM	CALCIN	400	R\$ 9,40	R\$ 3.760,00
403	CANO DE PVC SOLDAVEL 20 M	PLASTILIT	1.000	R\$ 12,45	R\$ 12.450,00
405	DOBRADIÇA 4" ESTILO COLO	MGM	120	R\$ 10,50	R\$ 1.260,00
406	FECHADURA INTERNA COMCHAV	MGM	100	R\$ 34,80	R\$ 3.480,00
407	FECHADURA PARA PORTA DE A	MGM	100	R\$ 43,50	R\$ 4.350,00
409	GRAFIATO BAR ICA OU LATA	SKALA	9	R\$ 50,00	R\$ 450,00
412	KIT COMPLETO DE REPARO PA	DECA	100	R\$ 42,50	R\$ 4.250,00
414	LAMPADA LED 12WE 27	EMPALUX	60	R\$ 11,90	R\$ 714,00
416	PAINEL LUMINARIA LED 80 W	OUTDOOR	6	R\$ 419,00	R\$ 2.514,00
420	SIFÃO OINTELIGENTE EMPVC	ASTRA	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
423	TINTA EPOXI MARCA FUTURA	CORAL	200	R\$ 1.030,00	R\$ 206.000,00
428	TORNEIRA BICA MOVEL PARA	PISON	50	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
					R\$ 579.118,15

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses.

II – Nos termos do art. 15, parágrafo 4.º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os objetos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para o fornecimento do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.



04 - DO VALOR

I - O valor ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 579.118,15 (quinhentos e setenta e nove mil, cento e deztoitos reais, quinze centavos)** através de Pregão Presencial são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2019**.

II – Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da Lei Municipal n.º 1788/2006, no Decreto Executivo n.º 005 e 006/2012, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital, do **PREGÃO PRESENCIAL 053/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III – Em cada fornecimento, o valor dos objetos a serem pagos serão o constante das propostas apresentadas, no **PREGÃO PRESENCIAL 053/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2019** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer os produtos objeto desta Ata em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da AF – Autorização de Fornecimento nos locais em que a Prefeitura Municipal de Delfinópolis designar, a cada Autorização de fornecimento emitida conforme Termo de Referência.

II – As detentoras da ata são obrigadas a substituírem de imediato e às suas expensas, os objetos em que se verifiquem irregularidades ou estiverem em desacordo com as exigências da licitação

06 - DO PAGAMENTO

I – Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega total dos objetos e das respectivas Notas Fiscais de cada Autorização de Fornecimento.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – Os contratos, carta contrato, Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho em que for o caso para fornecimentos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados perante a Divisão de Materiais/Compras.

II – A detentora do presente **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III – Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, estes deverão ser substituídos, no prazo máximo de uma hora independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

IV – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou Email, devendo de ela constar: a data, o valor unitário dos objetos, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

V – Os objetos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal fatura, conforme o caso.

08 - DAS PENALIDADES

I – A detentora da Ata da presente licitação deverá entregar os objetos imediatamente, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

II – Caso a empresa vencedora não entregar dentro do prazo de validade de sua proposta aplicar-se-á o disposto dos incisos XXIII e XVI do art. 4.º da Lei 10.520/2002.

III – Fica estabelecido o percentual de 0,3% (zero vírgula três por cento), do valor global da Autorização de Fornecimento, a título de multa, por dia de inadimplência na disponibilização do objeto podendo ainda, a critério da Administração, ser cancelada a Autorização de Fornecimento e impostas outras sanções previstas em lei.

IV – Pela inexecução total ou parcial da entrega a Administração poderá aplicar a multa de 10% (dez por centos), além das multas, suspender temporariamente o direito da empresa de licitar na Administração, por período não superior a 02 (dois) anos e ainda declará-la inidônea, após garantida prévia defesa.

V – Na hipótese de multas, a empresa inadimplente será notificada para recolher a Fazenda Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas, sob pena de inscrição da mesma na dívida ativa do Município e respectiva execução fiscal; em sendo possível e no caso de ser mantido a Autorização de Fornecimento, será facultado à Administração o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.



VI – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

VII – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

09 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 – Poderá ocorrer recomposição nos preços contratados, se necessário a estabelecer o equilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços, por fato superveniente, imprevisível e inevitável, mediante apresentação de planilha de custo, documentos fiscais e outros que comprovem a alta do valor.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de Ata decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

H - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o valor registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas e cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - A solicitação das detentoras para cancelamento dos valores registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I – Os fornecimentos dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Divisão de Materiais/Compras da Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525- 1585 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2019** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II – Fica eleito o foro desta Comarca de Cássia, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Delfinópolis - MG, 09 de Dezembro de 2019.

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
RG: 437.080-1 SSPSP

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO
LTDA.
CONTRATADA

Meire Aparecida Silva Inoue
Assessor Municipal
CPF: 062.843.246-89
RG: 13.329.172 SSP/MG

Nome:
CPF:
Visto:

Cinthia de Oliveira Barbosa
Procuradora Municipal
OAB/MG 124910

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Najla Philbert Saba
Encarregada de Licitação
RG: 18.658.274-2
CPF: 183.244.838-02

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910
OAB/SP 289.676

EM BRANCO